



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Journal assinado Ed 247

PUBLICADO

Em 13ª / 19/7/95

SERVIDOR

Leila Mansur de Lima Carillo
Assessor Especial
DA 1995 - GPM

LEI COMPLEMENTAR Nº 14 , DE 04 DE JULHO

Cria cargo de Auxiliar de Contabilidade de provimento efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente, o seguinte cargo de provimento efetivo, que passa a integrar a lotação da secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CARGO	NIVEL	QUANTIDADE QUADRO.SUPL. ESTATUTARIO	QUANT.Q.PERMANENTE	TO-TAL	PRO-POSTO	TOTAL Q.P.
Auxiliar de Contabilidade	VII	03	02	05	01	03

Art. 2º - A investidura no cargo referido no artigo anterior far-se-á com estrita observância da ordem classificatória dos candidatos aprovados em concurso público.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentares próprias .

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE JULHO DE 1995.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL